

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA SEGMAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, AO CONTRATO Nº 05-329/2019 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E RECEPÇÃO PARA O CAMPUS SÃO ROQUE DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23314.000275.2019-23.

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE/SP, CEP 18.136-540, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços telefonia fixa para o IFSP, inscrito no CNPJ nº 10.882.594/0006-70, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus São Roque, Sr. Frank Viana Carvalho, SIAPE 1873187, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372, de 27 de abril de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 12.360.485/0001-03, sediada à Avenida Getúlio Vargas, 2574, loja 01, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) SR. ANANIAS SINVAL MARTINS, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 05-329/2019, celebrado em 28/08/2019, tem por objeto o aditamento de prazo, nos termos da cláusula 2ª do contrato c/c artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo contratual, vigorando de 28 de agosto de **2023** a 27 de agosto de **2024**, conforme despachos contidos no Processo nº 23314.000303.2020-46, ressalvando-se o direito da contratada a futuros pedidos de repactuações, em decorrência da celebração de novas convenções coletivas ou convenções coletivas já celebradas aguardando o registro junto ao MTE.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

São Roque/SP. 01 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANANIAS SINVAL MARTINS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE: REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

Nome: Frank Viana Carvalho

Cargo: Diretor Geral

Nome: Ananias Sinval Martins

Cargo: Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

- 1** **Nome:** Karina Monteiro Pinheiro
 SIAPE: 2037699
- 2** **Nome:** Eli da Silva
 SIAPE: 2000641

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eli da Silva, ADMINISTRADOR**, em 01/08/2023 10:15:54.
- **Karina Monteiro Pinheiro, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-SRQ**, em 01/08/2023 10:18:22.
- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 01/08/2023 13:58:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586422

Código de Autenticação: a101105486



ASSINADO DIGITALMENTE

ANANIAS SINVAL MARTINS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

